

Câmara Municipal de Santo André Praça IV Centenário, nº 02 - Centro - Santo André/SP – CEP: 09.040-905 Fone: (11) 3429-5984 - E-mail: compras5@cmsandre.sp.gov.br CNPJ: 43.307.008/0001-08 - IE: Isento Gerência de Compras e Materiais

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12/2023	
DATA: 04/04/2023	PROCESSO Nº: 1605/2023
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EMPENHO: 225/2023	DATA: 04/04/2023 VALOR: R\$ 700,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto atestado por fiscal designado pela CONTRATANTE.
FORMA DE PAGAMENTO:	Por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária. (favor enviar autorização de pagamento por depósito juntamente com a Nota Fiscal).
PRAZO DE ENTREGA:	Nas condições especificadas no item 6 do Termo de Referência.
LOCAL DE ENTREGA:	Praça IV Centenário, nº 2 - Centro - Santo André/SP, CEP: 09.040-905 - Tel.: (11) 3429-5971, das 9h às 19h ou por meio de correio eletrônico no endereço: imprensa@cmsandre.sp.gov.br .
SETOR RESPONSÁVEL:	Assessor de Imprensa da Presidência <u>André Silva de Almeida</u> - (11) 3429-5886 imprensa@cmsandre.sp.gov.br .

RAZÃO SOCIAL:	FOLHA DO ABC LTDA		
PORTE:	OUTRO		
NOME FANTASIA:	FOLHA DO ABC		
CNPJ:	45.252.418/0001-24		
ENDEREÇO:	RUA JOÃO PESSOA, 483, CENTRO		
CIDADE/UF:	SÃO BERNARDO DO CAMPO	CEP:	09715-000
CONTATO:	NEIDE PERES FLORET	TELEFONE:	(11) 4122-1144 / 98434-9989
E-MAIL:	folhadoabc@yahoo.com.br		

2. OBJETO DO PEDIDO: Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade na mídia local.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade na mídia local. Tiragem: 20.000 exemplares. Periodicidade: Semanal. Data da publicação: 08/04/2023. Página a inserir: Capa do jornal. Tamanho: 14,6x15cm.	R\$ 700,00

Favor enviar o Recibo de Entrega a seguir devidamente assinado para o e-mail
compras5@cmsandre.sp.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ORDEM DE SERVIÇO, CIÊNCIA DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

OBJETO: *Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade na mídia local.*

EMPRESA: *FOLHA DO ABC*

DECLARO que recebi a **Ordem de Compra nº 12/2023, Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Termo de Ciência e Notificação.**

As penalidades e multas decorrentes da inexecução total ou parcial desta Ordem de Serviço são os artigos 104, 115 e 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que tenho conhecimento dos mesmos e que, em caso de descumprimento desta Ordem de Serviço, estarei submetido às penalidades acima citadas.

DECLARO, ainda, que me comprometo a efetuar a entrega do objeto nas quantidades, preço e prazos constantes de minha proposta – vide especificações acima.

Data de Recebimento: 04/04/2023

Nome Completo do Responsável: Neide Joanhina Velar Peres Floret

CPF: 955.510.698-34

Documento de Identidade (Órgão Emissor): 10.365.726-5 (SSP/SP)

Assinatura do Responsável

ANEXO I

Termo de Referência

1. Objeto

- 1.1. Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade de Santo André na mídia local.
- 1.1.1. Público-alvo: Homens e Mulheres de 18 a 80 anos de todas as classes econômicas que residem no município de Santo André.
- 1.1.2. Formatos:
 - 1.1.2.1. Imagem impressa.
 - 1.1.2.2. Imagem digital.
 - 1.1.2.3. Áudio.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. No próximo dia 08 de abril, a cidade de Santo André completará 470 anos. Pensando na relevância desta data cívica, planejamos veicular mensagem institucional em homenagem a cidade em diferentes veículos de comunicação da região para manter uma boa imagem perante a população.
- 2.2. Com relação à hipótese de produção e divulgação próprias, é necessário levar em conta que a Câmara atualmente possui pouco alcance por meio das redes sociais Instagram e Facebook e do site.
- 2.3. No que tange à contratação de agência de Publicidade e Propaganda, considerando que a contratação deve ocorrer por técnica e preço, não haverá tempo hábil para contratar agência para veicular a mensagem supracitada.

3. Descrição da solução

- 3.1. A Contratada deverá veicular a mensagem institucional alusiva ao aniversário da cidade de Santo André de acordo com o formato de mídia disponibilizado pelo veículo.

4. Adequação orçamentária

- 4.1. A Dotação a ser onerada para a presente contratação é a 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
- 4.2. Durante a tramitação do processo, a Gerência de Orçamento e Finanças apresentará as demais informações relativas ao tema necessárias à contratação.
O setor requisitante está ciente de que, após o levantamento das demais informações, será necessário seu acréscimo a este item anteriormente à assinatura do contrato.

5. Quantidades

5.1. As quantidades de inserções para a veiculação da mensagem estão relacionadas abaixo:

5.1.1. 1 (uma) inserção no dia 08/04/2023.

6. Prazo da contratação

6.1. Folha do ABC: 07 a 08 de abril de 2023 (dia do fechamento da edição e dia da publicação).

7. Especificações dos anúncios

7.1. Folha do ABC:

Tiragem: 20.000 exemplares.

Periodicidade: Semanal.

Página a inserir: Capa do jornal.

Tamanho: 14,6x15 cm.

8. Outras Considerações

8.1. Os arquivos, contendo as artes finais são de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Santo André (CMSA) e somente deverão ser fornecidos à CONTRATADA após o devido processo de contratação.

8.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. Critérios de seleção do fornecedor

9.1. Os critérios utilizados para a escolha dos meios de comunicação foram: Perfil dos consumidores (Gênero, Classe econômica, Faixa etária), Penetração do meio no total da população, audiência provável e diversificação dos meios para atingir o amplo público-alvo.

9.2. Os critérios utilizados para a escolha dos veículos orçados foram: tiragem, abrangência na cidade, periodicidade, relevância e valor do anúncio.

10. Obrigações da CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

- 10.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 10.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas em cláusulas contratuais e neste Termo de Referência.
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.

11. Obrigações da CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 11.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.3. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal nos respectivos sites, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a Regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 11.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução dos serviços;
- 11.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seu(s) preposto(s), garantindo-lhe(s) o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 11.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 11.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. Da forma de execução do serviço

- 12.1. A CONTRATANTE realizará o envio da peça de comunicação a ser publicada à CONTRATADA até o dia de fechamento de edição descrito no item 6.1.
- 12.2. A CONTRATADA deverá comprovar a veiculação da mensagem de acordo com o seguinte:
 - a) Jornal: Exemplar ou a página do anúncio;

13. Do local e condições de entrega

- 13.1. A entrega de materiais de comprovação de divulgação da mensagem deverá ser realizada à Gerência de Comunicação Institucional em dias úteis no endereço: Praça IV Centenário, nº 2 - Centro - Santo André/SP, CEP: 09.040-905 - Tel.: (11) 3429-5886, das 9h às 19h **ou** por meio de correio eletrônico no endereço: imprensa@cmsandre.sp.gov.br.

14. Do recebimento

- 14.1. Recebimento Provisório – A partir da data de recebimento dos comprovantes de veiculação o fiscal do contrato fará a verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e emitirá o correspondente termo de recebimento em até 03 (três) dias úteis, com observância do seguinte critério:
- a) Em caso de não cumprimento das especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no Ato nº 4 de 2005 e demais legislação vigente.
- 14.2. Recebimento Definitivo – A partir da data de emissão do termo de recebimento provisório o fiscal do contrato concluirá sobre o efetivo atendimento das especificações do Termo de Referência até 03 (três) dias úteis.
- 14.3. Decorrido os prazos e tendo sido atendidas todas as especificações necessárias, o fiscal do contrato emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

15. Pagamento

- 15.1. No preço, acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado);
- 15.2. O pagamento será efetuado em até o 5 (cinco) dias úteis após o envio do documento de pagamento à Gerência de Orçamento e Finanças da CONTRATANTE, que se dará em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, com prévia verificação de regularidade fiscal e trabalhista. Caso a CONTRATANTE não tenha recebido o documento de pagamento até a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o prazo de envio à Gerência de Orçamento e Finanças passará a ser de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do documento de pagamento.
- 15.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira a ser procedida nos termos da Lei Civil.

16. Fiscalização Contratual

A CONTRATANTE designa o Senhor André Silva de Almeida – Assessor de Imprensa da Presidência como seu fiscal para representá-la na execução do presente contrato, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA.



ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: Folha do ABC LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OS 12/2023 - Processo CMSA 1605/2023 – Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da lei 14.133/2021.

OBJETO: Publicação de mensagem alusiva ao aniversário da cidade de Santo André.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 04 de abril de 2023.



Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41 RG: 8.388.787-8 SSP-SP

Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41 RG: 8.388.787-8 SSP-SP

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41 RG: 8.388.787-8 SSP-SP

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41 RG: 8.388.787-8 SSP-SP

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Neide Joaquina Velar Peres Floret

Cargo: Diretora Comercial

CPF: 955.510.698-34

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico